



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - PROINTER

EDITAL PROINTER/UFC Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTE BOLSISTA DO PROJETO AÇÕES DE DIFUSÃO DA LÍNGUA E CULTURA ALEMÃS PARA FINS DE INTERNACIONALIZAÇÃO, DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de estudantes para atuarem no projeto: AÇÕES DE DIFUSÃO DA LÍNGUA E CULTURA ALEMÃS PARA FINS DE INTERNACIONALIZAÇÃO

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Institucional de Bolsas de Internacionalização da UFC vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais, instituído pelo anexo XXVIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de fomentar ações que promovam um ambiente internacional na UFC.

Dentre as ações do Projeto de Difusão da Língua e Cultura Alemãs para fins de Internacionalização está a promoção da língua e cultura alemãs na UFC, por meio da realização de eventos culturais e acadêmicos relacionados a oportunidades de intercâmbio na Alemanha; ações destinadas à difusão da literatura e cultura alemãs, por meio da Sala de leitura da Casa de Cultura Alemã. Desta forma o projeto ajudará à internacionalização da UFC, não somente através dos hóspedes alemães convidados pelo Instituto Goethe, como também de professores visitantes de outros centros e campi da UFC, convidados externos, como forma de promover a internacionalização em casa e ampliar o conhecimento sobre a língua e cultura alemãs na comunidade acadêmica.

1.2. A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00, no período de agosto a dezembro de 2019.

1.3. Serão oferecidas duas (02) vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do email: **bolsaprointer@gmail.com** no período de **07 a 13 de JUNHO de 2019. As inscrições se encerrarão às 17:00h do dia 13/06/2019.**

2.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro email e nem após as 17:00h do dia 13/06/2019.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados **em arquivo único digitalizado em PDF**, indicando no assunto do email seu nome completo:

2.3.1. Ficha de inscrição, disponível no anexo deste Edital e no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Ceará: <http://www.prointer.ufc.br>.

2.3.2. Declaração de matrícula ativa, na UFC, em curso de graduação ou pós-graduação.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.3.4. Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, quando houver;

2.3.5. Comprovante válido de proficiência em língua alemã e/ou declaração de curso de língua alemã ou ainda histórico escolar de graduação em que constem disciplinas cursadas em Língua e ou cultura alemã que perfaçam a carga horária mínima de 120h, compatível com o nível A2 do Marco Comum Europeu de Referência;

2.3.6. Carta de motivação expressando seu interesse pelo projeto, em português.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e entrevista, de caráter classificatório.

3.2. Os critérios avaliados na entrevista serão: disponibilidade, proficiência em língua alemã, interesses e competências em interculturalidade.

3.3. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital será considerado aprovado.

3.4. A ordem de chamada para as entrevistas será por ordem alfabética;

3.5. A Comissão Examinadora será constituída de três (03) membros, tendo professor(a) visitante leitor como presidente dessa comissão.

4. DO CALENDÁRIO

4.1. O calendário de atividades da seleção se dará impreterivelmente conforme abaixo:

- a. Inscrição: de **07 a 13 de JUNHO de 2019**;
- b. Resultado das inscrições: 17/06/2019 às 17:00h;
- c. Entrevista: 18/06/2019 a partir das 10:00h;
- d. Publicação do Resultado final: 20/06/2019;

4.2 Os candidatos que forem **selecionados** no resultado final deverão seguir ainda o calendário abaixo:

• No dia **24/06/2019, das 14:00h às 16:00h (impreterivelmente)**: Entrega na PROINTER dos seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

I. Cópia do RG e CPF ou CNH;

II. Comprovante de conta corrente individual no nome do bolsista, que pode ser o cabeçalho do extrato, contrato de abertura de conta corrente ou cópia da frente do cartão de conta corrente (não poderá ser conta poupança, conta salário ou conta conjunta);

III. IV - Termo de Compromisso, Plano de Trabalho (requer assinatura do

IV. Coordenador(a) do Projeto) e Declaração Negativa de Bolsa, disponíveis em <http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/bolsistas-internacionalizacao/>

4.3. Todas as fases do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais <http://www.prointer.ufc.br>.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO: AÇÕES DE DIFUSÃO DA LÍNGUA E CULTURA ALEMÃS PARA FINS DE INTERNACIONALIZAÇÃO

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UFC;

5.1.2. Ter comprovação de proficiência em língua alemã, mínimo, A2;

5.1.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários;

5.1.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

5.1.5. Caso o aluno selecionado já seja bolsista da UFC, em qualquer programa, ele deverá se desligar do programa ao qual está vinculado e apresentar **declaração** emitida e assinada pelo Gestor da bolsa ao qual está se desvinculando, informando: *data de desvinculação, data do último pagamento recebido pelo estudante naquele programa e data da remoção do vínculo do*

aluno à bolsa no módulo de bolsas do SIPAC. A referida declaração deverá ser entregue no início de suas atividades na nova bolsa, uma vez que a UFC não permite acúmulo de bolsas em qualquer hipótese.

6. ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES DE ATIVIDADES (BOLSISTAS):

6.1. São atribuições do bolsista Supervisor de Atividades:

6.1.1 Manter atualizados os dados de professores/pesquisadores visitantes e estudantes de mobilidade, de nacionalidade alemã;

6.1.2 Organizar e realizar o mapeamento do acervo da Sala de Leitura da Casa de Cultura Alemã, em um programa digital de acervo, pesquisas temáticas relacionadas às ações e projetos de difusão cultural;

6.1.3 Auxiliar no contato e recepção de professores visitantes e estudantes de mobilidade oriundos da Alemanha, a fim de verificar as áreas de interesse acadêmico cultural desses estrangeiros, de forma a poderem contribuir com oficinas, palestras e/ou seminários;

6.1.4 Realizar, com o auxílio do leitorado, o planejamento, a elaboração e a divulgação dos eventos relacionados à programação do projeto "Quarta-Cultural" e outras ações de difusão cultural e de intercâmbio.

6.1.9 Realizar ampla divulgação das oportunidades de intercâmbio com ou sem bolsa em universidades alemãs;

6.1.10 Auxiliar na organização de eventos sobre Internacionalização da UFC;

6.1.15 Participar de todas as reuniões de planejamento de atividades do Projeto.

6.2. As atribuições do bolsista deverão guardar conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no projeto "Ações de Difusão da Língua e Cultura alemãs para fins de Internacionalização".

6.3. O não cumprimento do Termo de Compromisso ocasionará o cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXVIII da Resolução N°08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.

7.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses a partir do início das atividades dos bolsistas.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER).

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. José Soares de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Relações Internacionais/UFC

Prof. Massília Maria Lira Dias
Coordenadora de Internacionalização
Linguística – PROINTER/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Edital PROINTER/UFC Nº 09 de 06 de junho de 2019 – Bolsa de
internacionalização – Ações em Língua Alemã

ANEXO I

SELEÇÃO ESTUDANTE BOLSISTA DO PROJETO AÇÕES DE DIFUSÃO DA LÍNGUA E CULTURA ALEMÃS PARA FINS DE INTERNACIONALIZAÇÃO, DA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO
3 X 4

Nome:	
Curso:	Matrícula:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Nível de proficiência: (

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, solicito minha inscrição para o projeto "Ações de Difusão da Língua e Cultura alemãs para fins de Internacionalização" e declaro estar ciente de e de acordo com todas as condições impostas pelo Edital PROINTER/UFC Nº 09 de 06 de junho de 2019 – Bolsa de internacionalização – Ações em língua Alemã.

Declaro, ainda, que a documentação anexada a esta ficha é verdadeira e que não recebo bolsas da UFC de qualquer outro programa.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a).